

5-26/7/2018

466  
J

**ATA DE DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - continuação**

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Coordenação de Suprimentos, reuniram-se, para fins de dar prosseguimento ao Processo Licitatório, a Pregoeira, Luciana Moraes, e os membros da Equipe de Apoio, Paula Tramontim e Sandra Luciana da Rosa. Participaram as empresas **FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Gustavo Artigas Lago da Cunda e **MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, representada pela Sra. Paola Pacheco Aurélio. Primeiramente foi julgada a proposta da empresa MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com base na avaliação realizada pela área técnica responsável, constante nas fls. n. 415-416 do processo administrativo n. 5-26/7/2018, o equipamento apresentado não atende ao solicitado no edital, desta forma, a empresa é considerada desclassificada. Passou-se então para negociação com a segunda classificada, Fast Indústria e Comércio Ltda., perguntado ao seu representante, chegou-se ao valor negociado de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) - mesmo valor estimado pela Comusa. Além disso, conforme fl. n. 417 do processo a proposta apresentada por esta empresa encontra-se adequada às exigências do edital, sendo, desta forma, declarada classificada. Passou-se então para abertura do envelope 2 – de Habilitação. Os documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes. Como existem requisitos técnicos para habilitação (item 21 – Anexo I do edital), a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidem por encerrar a sessão e encaminhar os documentos para análise técnica; o julgamento será feito posteriormente. A representante da empresa MGM entende que a proposta apresentada atende ao edital, inclusive atendendo a vazão requisitada, sendo a mesma a mais vantajosa para a administração, deixando registrado que discorda de sua desclassificação e que qualquer dúvida poderia ter sido sanada por meio de diligências, conforme preveem o edital e o acórdão 21.59/2016 do TCU. O envelope de habilitação da empresa MGM Serviços técnicos permanecerá mantido de posse da Pregoeira. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata.

Luciana Moraes

*Luciana Moraes*

Paula Tramontim

*Paula Tramontim*

Sandra Luciana da Rosa

*Sandra Luciana da Rosa*

Gustavo Artigas Lago da Cunda

*Gustavo Artigas Lago da Cunda*

Paola Pacheco Aurélio

*Paola Pacheco Aurélio*